

PROJETO DE LEI

Nº 134/2014

LEI Nº 10.854

AUTÓGRAFO Nº 133/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO"

e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 134 /2014

Nº

Declara de Utilidade Pública a  
"ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO" e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador

NOTÍCIA GERAL - 26-Mar-2014-15:42-133888-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

O Projeto visa declarar de Utilidade Pública a Associação Atlética Beira Rio, fundada em 05 de Julho de 1975, organizada para difundir a prática de esportes em geral, especificamente o futebol de campo, quadra, mantendo inclusive o departamento feminino.

Para atender e atingir os objetivos sociais inclui-se no estatuto que a Associação Atlética Beira Rio tem por finalidade: promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população. Montar e apoiar oficinas, espetáculos nas áreas de arte, musica e lazer, bem como promover e apoiar estudos e pesquisas.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.

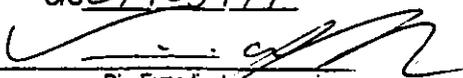
S/S., 26 de Março de 2014.

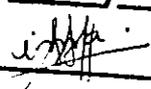
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador



Recebido na Div. Expedien:  
26 de março de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 27103/14

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
28 / 03 / 14  
  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P 1708142522/986</u></b>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Antonio Silvano	Data de Envio: 26/03/2014
Descrição: Utilidade Pública Associação Atlética Beira Rio	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Antonio Silvano

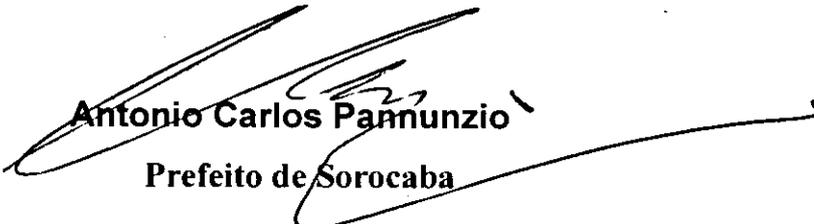
Protocolo Geral 26 - MAR - 2014 15.42.133858.313

Câmara Municipal de Sorocaba

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que de acordo com a Lei 444/1956, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular funcionamento atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 11 de março de 2014

  
Antonio Carlos Pannunzio

Prefeito de Sorocaba



07 AGO 2013

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 Renato Antonio Castano da Silva  
 RPPZ - Matr. 87.563  
 RFB/SOROCABA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.984.139/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA BEIRA RIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SILVA BARROS	NÚMERO 226/1	COMPLEMENTO
CEP 18.075-570	BAIRRO/DISTRITO VILA FIORI	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/08/2013 às 14:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/08/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000992013-21038139  
Nome: ASSOCIACAO ATLETICA BEIRA RIO  
CNPJ: 58.984.139/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

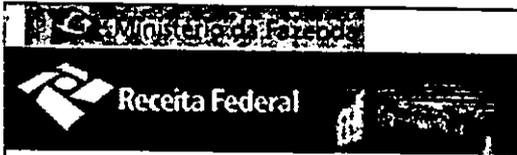
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2013.  
Válida até 15/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Pedido de Certidão Negativa de Débito

A RFB informa:

**Pedido não cadastrado por haver falhas no cadastro da empresa/obra.  
Favor comparecer a uma Unidade de Atendimento da RFB da jurisdição de  
sua empresa.**

[Novo Pedido](#)

[← Página Anterior](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

- Regularizar dados / CNPJ
- emissão de CND
- cadastrar empresa com 8 dígitos

ISS/TAXAS 2014

<b>PREFEITURA DE SOROCABA</b> <b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO / PUBLICIDADE</b>		
<b>Nº DO CARNE</b> 1081793/14	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 329.046	<b>Nº CONTROLE</b> 28.209
<b>ENDEREÇO DA ATIVIDADE</b> RUA SILVA BARROS 226 SALA 00000 ANDAR 000 VILA ASSEITUNO		
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE</b> ASSOCIACAO ATLETICA BEIRA RIO		
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b> CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES		
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> RUA SILVA BARROS, 226 SALA 00000 ANDAR 000 VILA ASSEITUNO 18.076-570 SOROCABA / SP		

<b>VENCIMENTOS</b> <b>PARCELA ÚNICA</b> 26/03/2014
<b>PARCELAS</b> 1º: 26/03/2014 2º: 26/04/2014 3º: 26/05/2014 4º: 26/06/2014 5º: 26/07/2014 6º: 26/08/2014 7º: 26/09/2014 8º: 26/10/2014



1.234/01



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE  
SOROCABA-SP

CNPJ - 05.898.224/0001-86  
Rua da Penha, 1035 - Centro - Cep:18010-004-Tel: (15) 3331-7500  
www.cartoriosorocaba.com.br

Oficial - *Carlos André Ordonio Ribeiro*

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 75.453, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 75.453 conforme segue:

Apresentante ..... ADELINO DOS SANTOS JÚNIOR  
Contratante ..... ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO  
Natureza do Título ..... Estatuto

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 88,00
AO ESTADO.....	= R\$ 25,01
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP .....	= R\$ 18,55
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 4,65
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 4,65
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS .....	= R\$ 140,86
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 100,00
saldo a ser pago pelo cliente .....	= R\$ 40,86

Sorocaba/SP, 09/01/2013  
(Cálculos realizados pelo escrevente: )

( / ) JOSE EDUARDO COUTINHO  
( / ) ARIELA FERNANDA PRIOR

11 JAN 2013

Sorocaba, \_\_\_\_\_ (data retirada)

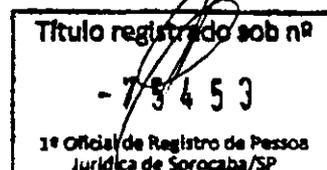
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXO DE SOROCABA

Carimbo e carimbo do caixa responsável  
preenchido pela serventia

**ATENÇÃO  
PREZADO CLIENTE**

Exija o preenchimento  
completo deste campo,  
caso contrário não  
valerá como recibo

ILMO. SR.  
Oficial do Cartório de 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba-SP.



**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 15.346.809-SSP/SP e CPF/MF nº 065.273.268-23, representante legal da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO**, com sede na Rua Silva Barros, nº 226 em Sorocaba/SP, vem requerer, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73, registro do instrumento em anexo.

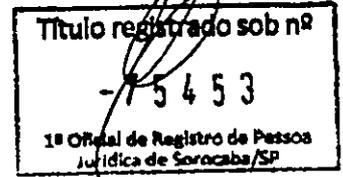
Nestes Termos  
P. deferimento

Sorocaba, 08 de Janeiro de 2.013.

  
**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



São convidados os senhores sócios a reunirem-se em Assembléia Geral, no próximo dia - 07/01/2013 (sete de janeiro de dois mil e treze), segunda-feira, às 20:00h (vinte horas) em primeira chamada ou às 20:30h (vinte horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de presentes, nas dependências da Sede do Clube, sito à Rua Silva Barros, nº 226, Vila Fiori em Sorocaba/SP, afim de deliberarem a seguinte:

### ORDEM DO DIA:

- 1- Eleição de Nova Diretoria.
- 2- Alteração no Estatuto.

Sorocaba/SP, 28 de Dezembro de 2.012.

**Carlos Roberto de Carvalho**  
**Presidente**  
**CPF – 065.273.268-23**  
**RG – 15.346.809**

# esportes

## Rubinho vai correr de Stock

BOM DIA SOROCABA - SEXTA-FEIRA / 28 DE DEZEMBRO DE 2012

*Barrichello disputará principal categoria do automobilismo nacional após mais de 20 anos fora*



### Beira Rio define planos em reunião

O presidente da Associação Atlética Beira Rio, Carlos Roberto Carvalho, convocou diretores e conselheiros para uma reunião em 7 de janeiro, às 20h, na sede do clube. O objetivo é definir substituições no quadro da atual diretoria. Será discutido também alterações no estatuto da agremiação. Em 2013, o Beira Rio vai disputar a Taça Cidade de Sorocaba, a 7ª Divisão do Campeonato de Futebol Amador da cidade.

**DOCUMENTOS E CIVIL DE VESTUÁRIO JURÍDICA DE SOROCABA**  
**Jose Saturnino Gaudin** substituiu o Oficial conseguiu completar uma delas.

### Astro Ronaldinho fará participação em filme

Ronaldinho Gaudin (foto à direita) desembarcou ontem em Pune, na Índia, onde anunciou sua participação em uma produção cinematográfica. O meia-atleta chegou ao país cercado por fãs e teve de ter ajuda da polícia para conseguir



Após 19 anos na F-1, Barrichello disputou a última temporada na Indy e 3 provas na Stock

### Zinho deixa cargo de diretor do clube

Zinho não conseguiu aceitar os pontos com a nova diretoria do Flamengo. O ex-jogador não aceitou proposta de redução salarial e resolveu deixar o cargo de diretor de futebol do clube.



Roberto Roberto de (sobr) H

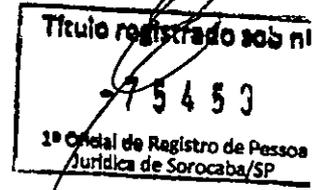
Carla de S. [Signature]

\* Nabe de Paulo Utro

[Signature]

\* Marcelo José da Silva

[Signature]



Prado Luis Pees de Camargo

Marcial Rodrigues Maia

[Signature]

Júlio Antônio [unclear] de [unclear]

Adão Joaquim da Silva

[Signature]

JACKSON Jaques do Siba

[Signature]

Thiago Alberto de [unclear]

[Signature]

Carla Roberto de [unclear]

Roberto Roberto de [unclear]

Clémete Guimarães [unclear]

[Signature]

Sidnei Corina da Silva

Esomil do Gomes das [unclear]

[Signature]

Antônio Ferreira [unclear]

[Signature]

Luiz Claudino [unclear]

**CARTA DE RENÚNCIA**



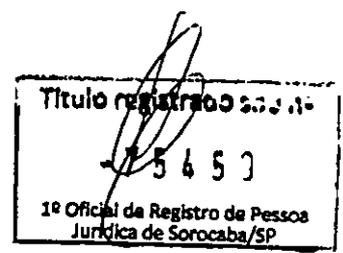
Eu, JOSÉ HÉLIO ALEXANDRE DE SOUZA, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.



**JOSÉ HÉLIO ALEXANDRE DE SOUZA**  
**RG Nº 10.505.407**  
**CPF Nº 045.857.868-70**

**CARTA DE RENÚNCIA**

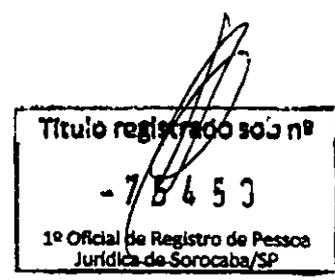


Eu, RUBENS MACHADO DE OLIVEIRA, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2013.

*Rubens Machado de Oliveira*  
**RUBENS MACHADO DE OLIVEIRA**  
**RG Nº 26.738.867-9**  
**CPF Nº 331.982.458-93**

**CARTA DE RENÚNCIA**

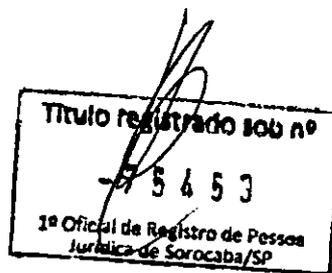


Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de PRIMEIRO TESOUREIRO DO CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.

*Luiz Antonio Ferreira*  
**LUIZ ANTONIO FERREIRA SANTOS**  
**RG Nº 22.658.969**  
**CPF Nº 160.009.878-97**

**CARTA DE RENÚNCIA**



Eu, MARÇAL MAIA, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de SEGUNDO TESOUREIRO DO CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

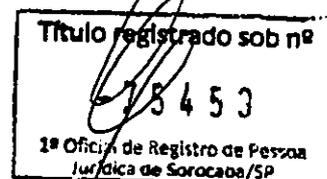
Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.



MARÇAL MAIA  
RG Nº 20.209.802-3  
CPF Nº 068.454.138-60

19

## CARTA DE RENÚNCIA

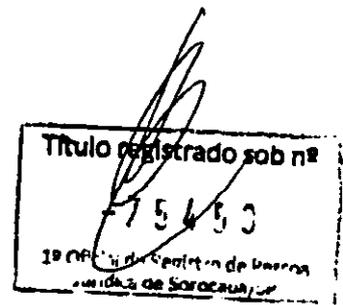


Eu, REGINALDO DE PAULA, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de CONSELHEIRO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.

*Reginaldo de Paula*  
REGINALDO DE PAULA  
RG Nº 25.879.556-6  
CPF Nº 284.322.668-16

**CARTA DE RENÚNCIA**

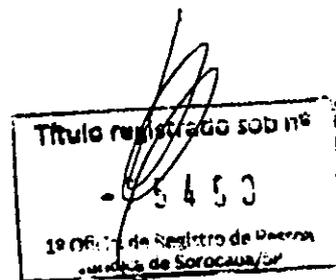


Eu, ANTONIO CARLOS SILVANO, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de CONSELHEIRO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2013.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
**RG Nº 33.483.388-7**  
**CPF Nº 304.888.938-87**

**CARTA DE RENÚNCIA**



Eu, CLAYTON JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA, declaro que, a partir desta data, renuncio ao cargo de CONSELHEIRO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

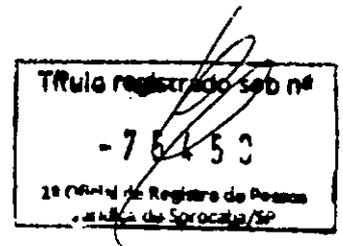
Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.

*CLAYTON J DO NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA*  
**CLAYTON JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA**  
**RG Nº 36.124.693-6**  
**CPF Nº 325.419.078-58**

# ATA TRANSITÓRIA DE CONSELHO E DIRETORIA

## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO

Rua Silva Barros, 226 – Sorocaba/SP



Ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e treze, às vinte horas, no estabelecimento e sede da Associação Atlética Beira Rio, nesta cidade, estavam presentes: Sidnei C. Silva, Adão J. Silva, Carlos Roberto de Carvalho, Rubens Machado de Oliveira, Thiago Albano de Carvalho, Jorge Luiz Pires de Camargo, Edonildo Gomes da Silva, Marcelo José da Silva, Marçal Maia, Tiago Claudino, Arlei de Paula Vitor, Luiz A. Ferreira Santos, Clenato Guimarães Souza, Jackson Joaquim da Silva, Janio Mario Mota da Silva, os quais reuniram-se para reunião ordinária e conforme estatuto social, capítulo IX, artigo 49, foi eleita a nova diretoria.

Para atender a missão de atingir os objetivos sociais inclui-se neste estatuto, a partir desta data, o que segue:

- a) Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- b) Montar e apoiar oficinas, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de arte, música e lazer, bem como promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade.

Para isso criamos o cargo de Diretor de Cultura.

Aproveitamos também para retificar a Ata anterior, registrada sob o nº 74962:

- o endereço correto da sede Rua Silva Barros, 226;
- o nº correto do RG do Sr. Presidente é 15.346.809;
- o nome correto do 3º Suplente de Conselheiros é: Janio Mario Mota da Silva.

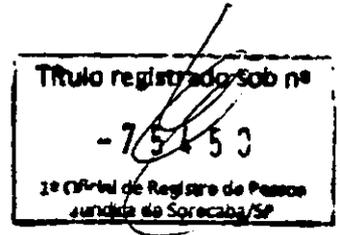
Aproveitou para substituir o novo Conselho Deliberativo conforme Estatuto em vigor protocolado no primeiro Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba do Estado de São Paulo, bem como formalizar as renúncias dos seguintes membros:

1. JOSÉ HÉLIO ALEXANDRE DE SOUZA – VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA;
2. RUBENS MACHADO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE DO CONSELHEIRO DELIBERATIVO;
3. LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS – PRIMEIRO TESOUREIRO DO CONSELHO DELIBERATIVO;
4. MARÇAL MAIA – SEGUNDO TESOUREIRO DO CONSELHO DELIBERATIVO;
5. REGINALDO DE PAULA – CONSELHEIRO;
6. CLAYTON JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA – CONSELHEIRO;
7. ANTONIO CARLOS SILVANO – CONSELHEIRO

Handwritten initials: 'n' and 'b'.

Handwritten signature.

### QUALIFICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA



**PRESIDENTE**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
 Casado  
 Comerciante  
 RG nº 15.346.809  
 CPF nº 065.273.268-23  
 Residente na Rua Silva Ramos, 226 – Sorocaba/SP

**VICE-PRESIDENTE**

JANIO MARIO MOTA DA SILVA  
 Casado  
 Supervisor  
 RG nº 27.515.079-3  
 CPF nº 156.260.768-11  
 Residente na Avenida Elias Maluf, 2865 – Sorocaba/SP

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

HENRIQUE CAMPOS  
 Casado  
 Engenheiro  
 RG nº 24.383.997-2  
 CPF nº 252.809.448-58  
 Residente na Rua Jorge Pires de Almeida Filho, 396 – Sorocaba/SP

**SEGUNDO SECRETÁRIO**

THIAGO ALBANO DE CARVALHO  
 Casado  
 Instalador Reparador de Linhas Aéreas  
 RG nº 47.470490-7  
 CPF nº 397.846.538-85  
 Residente na Rua Xavier de Toledo, 866 – Apto. 213 – Sorocaba/SP

**PRIMEIRO TESOUREIRO**

SIDNEI C. SILVA  
 Casado  
 Encarregado de Transportes  
 RG nº 18.370.719-9  
 CPF nº 074.292.598-63  
 Residente na Rua José Rodrigues Claro, 237 – Sorocaba/SP

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**SEGUNDO TESOUREIRO**

TIAGO CLAUDINO

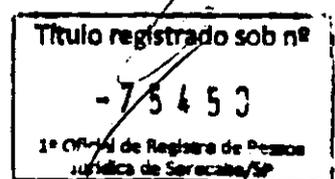
Casado

Auxiliar Administrativo

RG nº 40.633.910-7

CPF nº 347.686.918-03

Residente na Rua Xavier de Toledo, 867 – Apto. 2318 – Sorocaba/SP



**DIRETOR DE ESPORTES**

JORGE LUIZ PIRES DE CAMARGO

Casado

Vendedor

RG nº 17.890.351

CPF nº 110.324.208-39

Residente na Rua Angélica Pelizare Costa, 219 – Sorocaba/SP

**DIRETOR DE PATRIMÔNIO**

ADÃO J. SILVA

Casado

Operador de Máquinas

RG nº 14.934.318

CPF nº 038.531.479-79

Residente na Rua Antero José da Rosa, 494 – Sorocaba/SP

**DIRETOR DE CULTURA**

CLENATO GUIMARÃES SOUZA

Casado

Mecânico

RG nº 25.985.874-2

CPF nº 283.768.938-66

Residente na Rua João Luiz Vieira Tavares, 821 – Sorocaba/SP

**CONSELHEIRO DELIBERATIVO**

**PRESIDENTE**

ARLEI DE PAULA VITOR

Casado

Vendedor

RG nº 20.984.389-5

CPF nº 110.251.888-37

Handwritten signature or scribble.

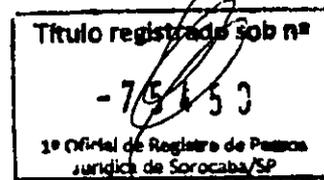
Handwritten signature or scribble.

**VICE-PRESIDENTE**  
**JEFERSON GRACIANO**

Solteiro  
Vendedor

RG nº 25.878.901-3  
CPF nº 160.054.688-98

Residente na Avenida Maria Célia Gonzaga, 121 – Sorocaba/SP



**PRIMEIRO SECRETÁRIO**  
**MARCELO JOSÉ DA SILVA**

Casado  
Metalúrgico

RG nº 20.253.793  
CPF nº 106.050.088-41

Residente na Rua Paulino Ayres de Aguirre, 336 – Sorocaba/SP

**SEGUNDO SECRETÁRIO**  
**SANDRO LUIZ BUENO DE CAMARGO**

Casado  
Pedreiro

RG nº 24.955.805-1  
CPF nº 149.680.118-6

Residente na Rua Antonio Furtado Lopes, 273 – Sorocaba/SP

**PRIMEIRO TESOUREIRO**  
**FERNANDA CRISTINA CHAVES DAVILA**

Solteira  
Técnica administrativa

RG nº 42.350.246-3  
CPF nº 336.746.278-09

Residente na Avenida Maria Célia Gonzaga, 121 – Sorocaba/SP

**SEGUNDO TESOUREIRO**  
**JOSÉ CARLOS DUTRA**

Casado  
Metalúrgico

RG nº 17.221.165  
CPF nº 056.285.248-40

Residente na Rua Adolfo Frederico Scheleiffer, 1000 – Vila Elza – Sorocaba/SP

*[Handwritten signature]*

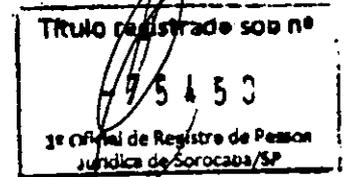


Eu, Adelino dos Santos Junior, secretário da mesa e, através da diretoria presente, solicitamos a constituição da nova diretoria conforme Capítulo V, artigo 18.

Continuando, declarou instalada a nova diretoria da Associação Atlética Beira Rio e empossados os novos representantes:

**DIRETORIA**

- Presidente: Carlos Roberto de Carvalho
- Vice-Presidente: Janio Mario Mota da Silva
- Primeiro Secretário: Henrique Campos
- Segundo Secretário: Thiago Albano de Carvalho
- Primeiro Tesoureiro: Sidnei C. Silva
- Segundo Tesoureiro: Tiago Claudino
- Diretor de Esportes: Jorge Luiz Pires e Camargo
- Diretor de Patrimônio: Adão J. Silva
- Diretor de Cultura: Clenato Guimarães Souza



**CONSELHO DELIBERATIVO**

- Presidente: Arlei Paula Vitor
- Vice-Presidente: Jeferson Graciano
- Primeiro Secretário: Marcelo José da Silva
- Segundo Secretário: Sandro Luiz Bueno de Camargo
- Primeiro Tesoureiro: Fernanda Cristina Chaves Davila
- Segundo Tesoureiro: José Carlos Dutra

**CONSELHEIROS**

- Maria Gorete Albano de Carvalho
- Jackson Joaquim da Silva
- Rodrigo Carvalho

**SUPLENTES**

- Keilson Sala
- Isaias Silva
- Rosa Maria de Souza

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião e para constar, lavrou a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por mim secretário da sessão e lista em anexo pela diretoria, inclusive os conselheiros.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.

*[Handwritten signature]*  
 Carlos Roberto de Carvalho  
 RG nº 15.346.809

*[Handwritten signature]*

**CARTORIO PIRES**

*[Handwritten signature]*  
 Adelino dos Santos Jr

**1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA**

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500  
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 75.453

Apresentado em 19/12/2012, protocolado e registrado em  
microfilme sob numero de ordem 75.453. Sorocaba (SP), 9/1/2013.

Emolumentos	88,00
Estado	25,01
Ipesp	18,55
Reg. Civil	4,65
Trib. Justica	4,65
Diligencia(s)	0,00
Total	140,86

Escritor autorizado

*[Assinatura]*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
*José Eduardo Coutinho*  
Substituto Oficial

TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA  
Rua da Penha, 1035 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099  
Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

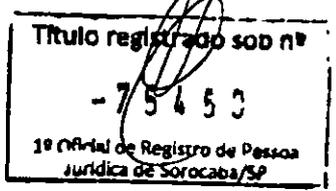
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, a qual  
confere com padrao depositado em cartorio.  
Sorocaba, 08/01/2013 - 15:31:09

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,25  
PAULO VITOR FIDELIS - ESCRIVENTE

Usuario: FIRMAS  
Etiqueta: 15010 Selo(s): AA 284889



# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO



## CAPITULO I DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, FORO E SEDE

**Artigo 1º - “A Associação Atlética Beira Rio”,** fundada em 05/07/1975 com sede e foro na Rua Silva Barros, 226, Vila Fiori, nesta cidade, estado de São Paulo, uma sociedade civil com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes com número ilimitado e sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso, tem por fins.

- a. Difundir a prática de esportes em geral, especialmente o futebol de campo, quadra, mantendo inclusive o departamento feminino.
- b. Proporcionar aos seus associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo e social.
- c. Filiar-se à Federação Paulista de Futebol.
- d. Manter-se ao lado dos Desportos amadores e organizar quadros profissionais observando a legislação em vigor.

**Parágrafo único** – As cores da Associação são as seguintes: azul e branca, no símbolo, bandeira e uniformes.

**Artigo 2º** - A duração da associação é por prazo indeterminado.

**Artigo 3º** - São fontes de recursos para manutenção da associação as mensalidades e outras contribuições dos associados, doações, subvenções ou legados.

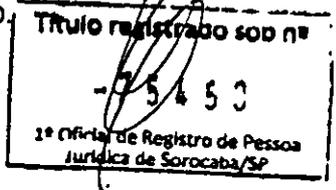
## CAPITULO II DOS PODERES DIRETIVOS

**Artigo 4º** - Os Poderes Diretivos da Associação cabem aos seguintes órgãos:

- a. Assembléia Geral;
- b. Conselho Deliberativo;

c. Diretoria Executiva.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração.



**CAPITULO III**  
**DOS SÓCIOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES**

**Artigo 5º** - Para ser admitido como associado, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a. Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b. Anexar autorização do pai ou responsável se menor de 18 (dezoito) anos;
- c. Anexar proposta indicando nome, idade, nacionalidade, naturalidade, profissão, endereço e foto 3x4.

**Artigo 6º** - São direitos dos associados:

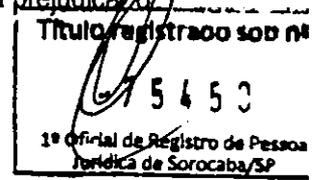
- a. Frequentar as dependências da Associação e tomar parte nas reuniões sociais e esportivas;
- b. Participar nas Assembléias Gerais;
- c. Votar e ser votado;
- d. Convidar pessoas amigas e de confiança, mediante um Diretor para visitar as dependências do Clube;
- e. Recorrer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ao Conselho Deliberativo das penalidades impostas pela Diretoria;
- f. Fazer representação ao Conselho e Diretoria.

**Artigo 7º** - São deveres dos Associados:

- a. Respeitar o presente Estatuto;
- b. Pagar pontualmente as mensalidades;
- c. Apresentar, quando solicitado a Carteira de Identidade Social;
- d. Comunicar mudança de residência e estado civil;
- e. Comparecer às Assembléias Gerais quando convocado;
- f. Não competir em provas oficiais ou amistosas por outra associação sem autorização da Diretoria;
- g. Abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependências da Comissão;

2006

- h. Indenizar o clube de possíveis prejuízos que venham a causar ou tenham sido dados por seus dependentes com relação ao patrimônio social;
- i. Informar aos dirigentes qualquer anormalidade de que tenha conhecimento e venha prejudicar o clube sob qualquer aspecto;
- j. Praticar o esporte puramente amador sem visar recompensa ou pecúnia.



**Artigo 8º** - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto e Regimento Interno são sujeitos, de acordo com a natureza da infração às penalidades seguintes:

- a. Advertência verbal;
- b. Advertência por escrito;
- c. Suspensão;
- d. Eliminação.

**Artigo 9º** - Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 10** – A Assembleia será constituída de associados maiores de 18 (dezoito) anos de idade e com um prazo mínimo de um ano como associado.

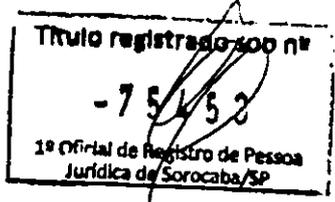
**Artigo 11** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de junho, na forma determinada por este Estatuto:

- a. Eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos;
- b. Eleger o Conselho Fiscal anualmente;
- c. Aprovar as contas da Diretoria.

*ex. 2 h*

**Artigo 12** – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios; para fins previstos por lei; a requerimento de 1/5 (um quinto), no mínimo dos associados existentes em pleno gozo de seus direitos sociais estatutários; a requerimento do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal e nos seguintes casos:

- a. Destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;



- b. Reforma do Estatuto;
- c. Deliberação sobre o "quantum" das mensalidades e outras contribuições;
- d. Deliberação sobre a dissolução da associação e o destino do patrimônio.

**Parágrafo único** – Para as deliberações a que se referem os incisos a. e b. é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 13** – A convocação das Assembleias Gerais será feita por aviso, fixado em locais visíveis e por edital publicado pela imprensa com antecedência mínima de 08 (oito) dias de antecedência.

**Artigo 14** – Nas Assembleias Gerais somente serão tratados os assuntos constantes do Edital de Convocação, cabendo a Presidência da Assembleia ao Presidente da Diretoria, não tendo este direito a voto.

**Parágrafo Único** – Na falta do Presidente da Diretoria, este será substituído pelo Vice-Presidente, que também não terá direito a voto. Na ausência de ambos, a própria Assembleia indicará quem deverá presidi-la.

**Artigo 15** – As Assembleias somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, ou se não houver "quorum" em segunda convocação, com o número de associados presentes.

**Artigo 16** - As deliberações serão tomadas por meio de voto podendo, desde que a Assembleia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.

**CAPITULO V  
DA DIRETORIA**

33

32

Título registrado sob nº  
 275653  
 1ª Oficial de Registro de Pessoa  
 Jurídica de Sorocaba/SP

**Artigo 17** – A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral para um período de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais um período consecutivo.

**Artigo 18** – A Diretoria será composta dos seguintes membros, todos reelegíveis:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Primeiro Secretário;
- d. Segundo Secretário;
- e. Primeiro Tesoureiro;
- f. Segundo Tesoureiro;
- g. Diretor de Esportes;
- h. Diretor de Patrimônio;
- i. Diretor de Cultura.

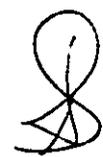
**Parágrafo Único** – O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, na forma do Art. 18 "a" sendo os demais membros da escolha do Presidente que poderá inclusive nomear outros Diretores dentro das necessidades da Comissão.

**Artigo 19** – A Diretoria com as restrições constantes deste Estatuto terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se-á:

- a. Ordinariamente 01 (uma) vez por mesa;
- b. Extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente.

**Artigo 20** – Compete à Diretoria:

- a. Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b. Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido neste Estatuto;
- c. Admitir, licenciar e demitir empregados;
- d. Promover arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas efetuando as despesas;
- e. Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho Deliberativo durante o mês de janeiro, relatório de sua gestão com balanço e demonstrativo da receita e despesa.

**Artigo 21** – Os membros do órgão de administração não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da entidade esportiva na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidades pelos prejuízos que causarem em virtude de infração de Lei e deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de que trata este Artigo prescreve em 02 (dois) anos, contados da data da aprovação pela Assembléia ou pelo Conselho Deliberativo, das contas e balanço em que findou o mandato.

**Artigo 22** – Compete ao Presidente:

- a. Presidir reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões;
- b. Assinar, conjuntamente com o tesoureiro cheque e demais documentos que impliquem modificação dos fundos financeiros da Associação;
- c. Executar atos da administração;
- d. Criar departamentos esportivos, sociais e recreativos, nomeando seus respectivos diretores, na forma do parágrafo único do artigo 23.
- e. Cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo.

**Artigo 23** – Compete ao Vice-Presidente:

- a. Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- b. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências e sucedê-lo em caso de vacância.

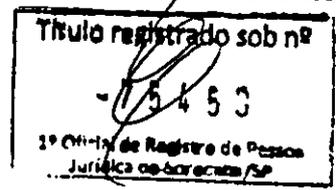
**Artigo 24** – Compete ao Primeiro Secretário:

- a. Zelar pelo enquadramento da Comissão nas exigências legais e fiscais assim como tratar de seus registros nas repartições competentes;
- b. Lavrar e subscrever atas da Diretoria;
- c. Assinar e expedir cartões de identidade dos associados;
- d. Dirigir o expediente da Secretaria de Comissão;
- e. Substituir o Presidente ou Vice-Presidente em seus impedimentos ou ausências.

**Artigo 25** – Compete ao Segundo Secretário:

- a. Auxiliar o primeiro secretário em suas atribuições;
- b. Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos ou ausência e sucedê-lo em caso de vacância.

**Artigo 26 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie pertencentes à Comissão;
- b. Responder pelo movimento financeiro da tesouraria da Comissão;
- c. Passar em recibo as importâncias recebidas;
- d. Efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas;
- e. Depositar conjuntamente com o Presidente em nome da Comissão, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas, ficando em caixa, sob suas responsabilidades as quantias arrecadadas nunca superiores R\$100,00 (cem reais);
- f. Assinar documentos com o Presidente: cheques e outros documentos financeiros;
- g. Providenciar a cobrança de mensalidades dos associados, advertindo os que atrasados;
- h. Comunicar à Diretoria os nomes dos associados em atraso com suas mensalidades;
- i. Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar sua aplicação;
- j. Cuidar da escritura dos livros contábeis e mantê-los em ordem;
- k. Elaborar balancete anual e o balanço geral de cada exercício, assim como o orçamento a tempo de serem apresentados aos órgãos competentes.

**Artigo 27 – Compete ao Diretor de Esportes:**

- a. Exercer o controle sobre as seções do Departamento de Futebol Amador providenciando o seu regular andamento com referência a organização e cuidado do preparo das equipes representativas da Comissão com designação de seus capitães, participação das mesmas em campeonatos ou disputas amistosas e de torneios internos e externos de futebol de campo;
- b. Aplicar aos atletas, medidas de ordem técnica ou disciplinar "ad referendum" da Diretoria;
- c. Apresentar à Diretoria relatórios mensais e anuais de todas as atividades de seu cargo;
- d. Tomar conhecimento de todas as resoluções e convocações da entidade a que estiver filiada, na parte relativa às suas seções.

**Artigo 28 – Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- a. Manter e conservar os bens patrimoniais do clube;
- b. Registrar e realizar levantamento de materiais, móveis e imóveis, assim como material esportivo;
- c. Supervisionar e cuidar de qualquer tipo de material pertencente ao Clube;
- d. Requisitar outros bens de indústria, comércio ou pessoas voluntárias

**Parágrafo 1º -** Ao assumir a Diretoria do Clube, o Diretor de Patrimônio deverá fazer um inventário de todos os bens da entidade que receber

**Parágrafo 2º** - Em caso de divergência ou falta de material deverá comunicar o fato imediatamente ao Presidente que tomará as medidas cabíveis.

**Artigo 29** – Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Artigo 30** – Nenhum membro da Diretoria será remunerado para desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

## **CAPITULO VI DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**Artigo 31** – O Conselho Deliberativo é órgão soberano em suas resoluções excluído as matérias de competência das Assembléias Gerais.

**Artigo 32** – O Conselho Deliberativo será constituído de membros eletivos e suplentes eleitos pela Assembléia Geral, entre os associados maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

**Parágrafo Único** – Os Conselheiros efetivos serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de renúncia, destituição ou morte

**Artigo 33** – O Mandato do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 34** – Perderá o mandato os Conselheiros que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas sendo automaticamente substituído pelos suplentes.

**Artigo 35** – o Conselho Deliberativo reunir-se-á:

- a. Ordinariamente na primeira quinzena do mês de Junho, para deliberar sobre o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b. Extraordinariamente por convocação do Conselho Fiscal, ou ainda, por convocação de 1/3 (um terço) de seus próprios membros.



**Artigo 36** – As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos Conselheiros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Artigo 37** – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. Resolver sobre qualquer alteração deste Estatuto "ad referendum" da Assembléia Geral e elaborar, preliminarmente, os projetos de reformas estatutárias;
- b. Deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos e intervir na administração geral da Associação quando julgar conveniente, podendo aplicar penalidades, até cassar mandatos de membros dos órgãos, desde que os interesses da Associação o exijam.

**Artigo 38** – Os membros do Conselho Deliberativo desempenharão as suas funções e atribuições, sem qualquer remuneração.

## CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

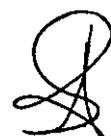
**Artigo 39** – O Conselho Fiscal é órgão colegiado responsável pela fiscalização, verificação da exatidão e a correta aplicação das normas contábeis, respeitando os dispositivos legais e estatutários.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) efetivos com poderes idênticos, cada um dos quais com um suplente, os quais serão eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com o da Diretoria e o do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo 2º** - Os Conselheiros efetivos serão substituídos pelos suplentes em caso de renúncia, destituição ou morte.

**Artigo 40** – Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei:

- a. Apresentar a Assembléia Geral ou ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico e financeiro administrativo;



- b. Denunciar à Assembléia Geral erros administrativos ou qualquer violação das leis ou deste Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada ano, exercer a sua função fiscalizadora;
- c. Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar atos que lhe atribui;
- d. Convocar Assembléia, quando houver motivo grave ou urgente.

**Artigo 41** – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

## CAPITULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 42** – O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Artigo 43** – Ao fim de cada exercício social, a diretora fará elaborar com base na escrituração contábil da associação um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPITULO IX DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 44** – A associação poderá ser extinta nos casos previstos em lei e por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

**Artigo 45** – Extinta a associação seus bens serão doados a uma Instituição congênere.

## CAPITULO X DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Título registrado sob nº 5453  
1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP

DE NOTARIA  
7000  
da Clara, 91  
CABA - SP

**Artigo 46** – O Estatuto desta associação poderá ser reformado para adequação às normas vigentes e por deliberação da maioria dos associados, desde que seja convocada assembléia geral extraordinária para esse fim, mediante proposta prévia do conselho deliberativo.

**Artigo 47** – Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em assembléia geral convocada extraordinariamente.

**Artigo 48** – Esta associação é uma entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade proporcionar a seus associados a prática de esportes amadoristas.

**Artigo 49** – Os associados e membros da diretoria desta associação poder sair espontaneamente por livre vontade sem direito de recursos.

**Artigo 50** – Compete ao Diretor da Cultura:

- a. Promover a arte e cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- b. Montar e apoiar oficinas, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de arte, musica e lazer, bem como promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade.

**Artigo 51** – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2.013.

CARTORIO  
PIRES

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

**ALEX DOS SANTOS THAME**  
**ADVOGADO**  
**OAB/SP 280753**

**I REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA**

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 75.453

Apresentado em 19/12/2012, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem 75.453. Sorocaba (SP), 01/1/2013.

Emolumentos	88,00
Estado	25,01
Ipeap	18,55
Reg. Civil	4,65
Trib Justica	4,65
Diligencia(s)	0,00
Total	140,86

*[Assinatura]*  
 Escrivão Autorizado  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**  
*José Eduardo Coutinho*  
 Substituto Oficial

**4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA**  
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-3300 / Fax: (15) 3372-0999  
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
 Sorocaba, 08/01/2013 - 15:31:09

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,25  
 PAULO VITOR AUGUEN - ESCRIVENTE

Usuario: FIRMAS  
 Etiqueta: 15011 Selo(s): AA 284890





1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP

CNPJ - 05.898.224/0001-86  
Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:18087-083  
Tel: (15) 3331-7500 www.cartoriosorocaba.com.br

Oficial - Carlos André Ordonio Ribeiro

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 77.238, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 77.238 conforme segue:

Apresentante ..... ADELINO DOS SANTOS JÚNIOR  
Contratante ..... ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BETRA RIO  
Natureza do Título ..... ATA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 34,44
AO ESTADO.....	= R\$ 9,79
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP .....	= R\$ 7,25
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,82
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 1,82
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS .....	= R\$ 55,12
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 30,00
saldo a ser pago pelo cliente .....	= R\$ 25,12

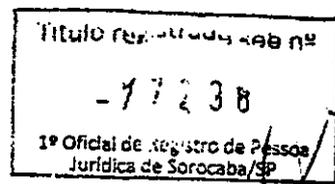
Sorocaba/SP 13/12/2013  
(Cálculos realizados pelo escrevente: )

( ) JOSE EDUARDO COUTINHO  
(x) ARIELA FERNANDA PRIOR

17 DEZ 2013

<p>Sorocaba, _____ (data retirada)</p> <p>1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA</p> <p>Ass. e carimbo do caixa responsável</p> <p>Campo a ser preenchido pela serventia</p>	<p><b>ATENÇÃO</b> <b>PREZADO CLIENTE</b></p> <p>Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo</p>
---	---

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos pela guia Nº 236 (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



ILMO SR.

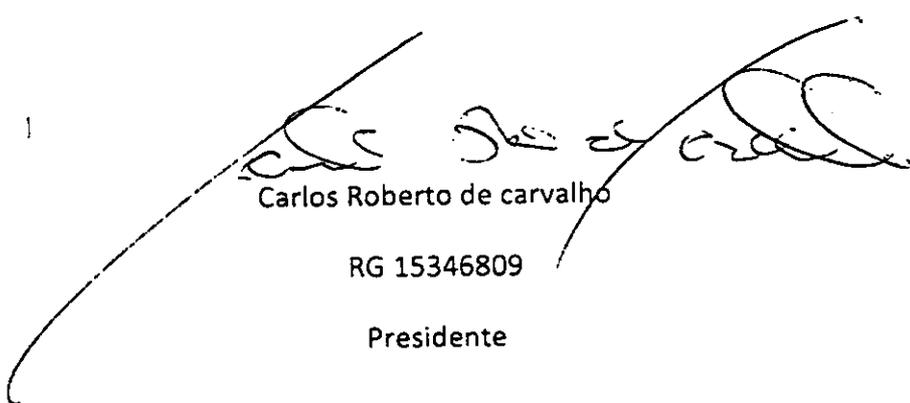
OFICIAL DO CARTÓRIO DE PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA/SP

Carlos Roberto de Carvalho, Brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade RG 15346809 SSP/SP e CPF 065273268-23 representante legal da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO CNPJ58984139/0001-05 com sede na Rua Silva Barros, nº 226 em Sorocaba/SP vem requerer nos termos do artigo 121 da lei 6.015/73, registro do instrumento em anexo

Nos termos

Para deferimento

Sorocaba 11 de Dezembro de 2013



Carlos Roberto de carvalho

RG 15346809

Presidente



Atacante festeja titularidade

tações. O atacante Ademilson, por exemplo, festejou ontem o fato de ter conseguido se firmar na equipe profissional e estar encerrando 2013 na condição de titular do time comandado pelo técnico Muricy Ramalho.

"Estou terminando o ano jogando. Foi o ano em que

rede, após as quatro contabilizadas no ano anterior -, mas o crescimento progressivo já deixa o atleta otimista para 2014.

"Foi um ano bem difícil para a gente, para o clube. Não conquistamos nenhum título e ficamos muito tempo perdendo jogos, na zona de

## Ponte escala reservas contra a Po



O foco da Ponte Preta definitivamente está na final da Copa Sul-Americana contra o Lanús, em dois duelos que podem colocá-la na história internacional. Tanto que o técnico Jorginho já confirmou que escalará os reservas no duelo contra a Portuguesa, amanhã, em Campinas.

Depois de passar várias rodadas pregando acreditar na permanência na elite, o treinador já jogou a toalha após o empate com o Grêmio, no último domingo, em casa. "Agora só mesmo um milagre. Teríamos que vencer os dois jogos com uma boa margem de gols e ainda depender de resultados", afirmou.

Com o último tropeço, a Ponte Preta estacionou na penúltima colocação, com 36 pontos. São seis atrás do Fluminense, o primeiro clube fora da faixa de descenso. Além de vencer Portuguesa e Internacional, na última rodada, os campeiros teriam de torcer por duas derrotas de Coritiba e Fluminense. Não bas-

## FIM DE JOGO

### Campeonato Citadino...

Uma pane elétrica no Ginásio Municipal de Esportes impediu a realização de três partidas pelo Campeonato Citadino, ontem, pelas categorias veterano e principal (nesta, já pelas quartas de final). A Lisofus irá determinar novas datas para a partida. Na quadra do Sindicato dos Metalúrgicos, houve o jogo ASS PM CT Marinho 3 x 1 Brazuca, pela semifinal sub-7; e na quadra da ADC ZF, ocorreram mais três jogos, ainda pela primeira fase: Futmax Caas 0 x 6 PM São Roque (sub-9), Brazuca 6 x 4 PM São Roque (sub-13) e ADC ZF 12 x 3 UVW Marilene (veterano).

### Copa São Roque sub-20

A Copa São Roque Sub-20 começa hoje, com quatro jogos. A rodada inicial terá início às 9h, no Estádio Mu-

nicipal Quintino de Lima, com a partida entre Osasco e Cotia. Confira os outros confrontos: Paulistano x Bragantino, Ilha Solteira x União Suzano e Taboão da Serra x Lençoense.

### Copa Eldorado

A Copa Eldorado de Futsal começa a decidir hoje os primeiros semifinalistas. A rodada de hoje terá dois jogos no ginásio do Shopping Panorâmico, a partir das 12h45: Grêmio Futsal SG Wizard / Adarm / JT Usinagem / Júnior Silva x DME Salto de Pirapora (sub-15) Estrela Futsal / Pizzaria Virgílio x DME Salto de Pirapora (sub-17).

Três jogos mais tarde, a 16h, dá o Torneio Aberto Chupim de Futsal da Livofus. Os confrontos são pela

fase de quartas de final e ocorrem na quadra do Shopping Panorâmico, a partir das 18h, com Cruzada x Ipaneminha, Kiverão x Diretoria e Xurupita x Colônia.

### Vôlei feminino

A Taça de Prata de Vôlei Feminino sub-19 ocorre hoje em Iperó. São quatro equipes que disputam as partidas no Complexo Esportivo Dito Bom. A competição começa às 14h, com DME Iperó x Votorantim / Sesi, seguido por São Manuel x Vôlei Caietras. As duas equipes vencedoras fazem a final às 17 horas.

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS**  
**ARIELA FERNANDA PALAR**  
Torneio Citadino de Vôlei no Belra Rio

Belra Rio realiza no dia 8 de dezembro, às 15h, na sede do clube, uma reunião de diretores e conselheiros com o objetivo de definir o planejamento para o ano 2014.

SEMPRE PERTO DE VOCÊ

**casado construtor**

ALUGUEL • EQUIPAMENTOS • SOLUÇÕES

corocaba@casadoconstrutor.com.br  
www.casadoconstrutor.com.br

**Ponte Pinheiros** - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS

Rua Padre Lamego, 1080 - JARDIM DE SORECA - São Paulo - SP

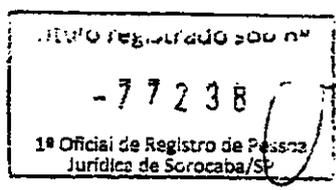
15-3212-8000

80\*20123

Zona Norte - Avenida Itapeva, 1080 - 15-3331-7979 - 80\*31998

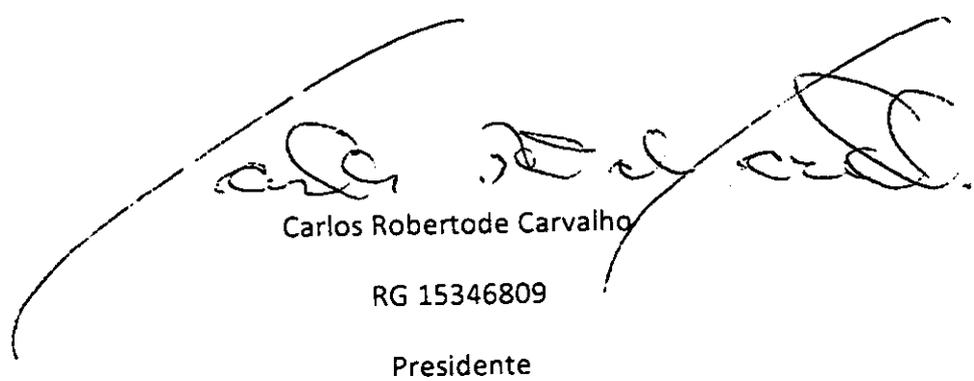
Cerrado - Avenida General Carneiro, 2028 - 15-3321-9500 - 80\*122454

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO através de seu presidente, convoca seus diretores para reunião que irá tratar do planejamento de 2014. A reunião será dia 08/12/2013 na sede do clube que fica na Rua Silva Barros, nº226, Vila Fiore Sorocaba.

Sorocaba 30 de Novembro de 2013



Carlos Robertode Carvalho  
RG 15346809  
Presidente

Titulo registrado sob nº  
- 77238  
1º Oficial de Registro de Pessoa  
Jurídica de Sorocaba/SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO

Ao oitavo dia do mês de Dezembro de dois mil e treze às quinze horas, no estabelecimento e sede da Associação Atlética Beira Rio, nesta cidade estavam presentes: Carlos Roberto de Carvalho, Janio Mario Mota da Silva, Thiago Albano de Carvalho, Tiago Claudino, Adão J. Silva, Clenato Guimarães Souza, Jackson Joaquim da Silva, Rodrigo Carvalho, Rosa Maria de Sousa, Maria Gorete Albano de Carvalho, Sidnei c. Silva, Jorge Luis Pires e Camargo, Sandro Luiz Bueno de Camargo, José Carlos Dutra os quais reuniram-se para reunião ordinária para tratar do seguinte assunto:

-Planejamento de 2014

Ficou decidido que serão feito duas festas para arrecadação de fundos. Na ocasião o Sr. Sidnei C. Silva aproveitou para pedir renuncia do cargo de primeiro tesoureiro alegando motivos particulares. Por unanimidade ficou decidido que em seu lugar assume o atual segundo tesoureiro Tiago Claudino RG 40633910-7 CPF 347686918-03, casado, auxiliar administrativo, residente na Rua Xavier de Toledo nº867 apartamento 2.318 Sorocaba/SP. Consequentemente o cargo de segundo tesoureiro permanece vago até a realização de outra assembleia, aproveitamos também para retificar o número do CPF do Sr. Janio Mario Mota da Silva atual vice presidente sendo o número correto 156620768-12 e retificar também o CPF do Sr. Adão J. Silva atual diretor de patrimônio sendo o número correto 038531478-79. Eu Adelino dos Santos Junior, secretario da mesa dou por encerrada a reunião.

Sorocaba 8 de Dezembro de 2013



*Carlos Roberto de Carvalho*  
Carlos Roberto de Carvalho

RG 15346809

Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP  
Gerson Maia da Silva - Oficial

Rua Comendador Deterer, nº 1085,  
Vila Carvalho, CEP 13080-070,  
Sorocaba/SP - Fone/Fax: (15) 3231-1230

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO e dou fé.  
Sorocaba - SP, 11 de dezembro de 2013  
Em testemunho da verdade.  
ELAINE DE FATIMA BUENO LEVY - Escrevente - 4  
Valor 4.25 Cart...1137...Guia: 50...Hrs: 15:00



**1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA**

Rua Osvaldo de Jesus, 45, A da Boa Vista-F: (15)3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **77.238**

Apresentado em 26/11/2013. protocolado e registrado em

microfilme sob numero de ordem 77.238. Sorocaba (SP), 13/12/2013.

Emolumentos	34,44
Estado	9,79
Ipesp	1,25
Reg.Civil	1,82
Trib Justica	1,82
Diligencia(s)	0,00
Total	59,12

Escrevente Autorizado

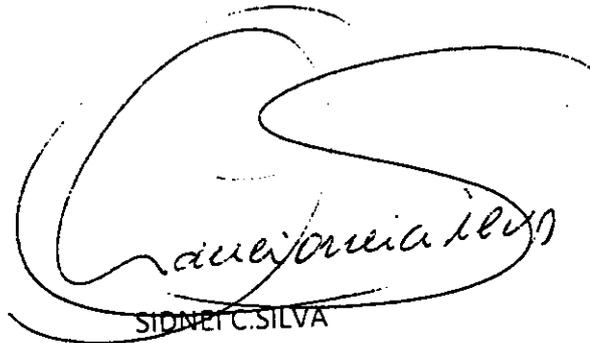
*[Handwritten Signature]*  
**1º** OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE SOROCABA  
**Ariela Fernanda Prior**  
 Escrevente Autorizada

### CARTA DE RENÚNCIA

Título registrado sob nº  
- 77238  
1º Oficial de Registro de Pessoa  
Jurídica de Sorocaba/SP

Eu, Sidnei C. Silva, declaro que a partir desta data, renuncio ao cargo de primeiro tesoureiro da diretoria da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, por motivos particulares.

Sorocaba 8 de Dezembro de 2013



SIDNEI C. SILVA  
RG 18370719-9  
CPF 074292598-63



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 134/2014

A autoria da presente Proposição é do Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de PL que Declara de Utilidade Pública a “Associação Atlética Beira Rio” e dá outras providências.

Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444/1956, com as alterações previstas pelas Leis nºs 4904/1995 e 9267/2010, a entidade “Associação Atlética Beira Rio” (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, a qual estabelece:

*Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:*

*I- que adquiriram personalidade jurídica;*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*II- que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;*

*III- que os cargos da diretoria não são remunerados;*

*IV- que comprove 01 (um) ano de existência jurídica e funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 9267/2010)*

Verifica-se para que possibilite a declaração de utilidade pública foram atendidos os seguintes requisitos constantes na Lei Municipal que rege a matéria:

**Constata-se que o inciso I, do art. 1º da Lei, supra mencionada, foi atendido,** pois nota-se que a Associação, trata-se de Pessoa Jurídica de Direito Privado, estando a Ata de Constituição e o Estatuto inclusos em folhas 28 a 38, **registrado o ato constitutivo em 19.12.2012.**

Destaca-se que nos termos do Código Civil, em seu art. 45, “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”.

Nota-se segundo as Declarações anexas (folha 05), que a Associação está em pleno e regular funcionamento, atendendo suas finalidades estatutárias, **observado, portanto, o inciso II, do art. 1º da Lei 444/56;** bem como verifica-se que a finalidade da Associação é servir desinteressado a coletividade, conforme está estabelecido no art. 1º do Estatuto da Associação (folha 28 deste PL) .



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

**Comprovou-se obediência ao inciso III, do art. 1º da Lei de regência**, face a Declaração de folha 05, constando que os cargos da diretoria não são remunerados.

**Por fim, verifica-se que houve observância do inciso IV da Lei de regência (Lei 444/56), para possibilitar a Declaração de Utilidade Pública da Associação**, pois o Ato Constitutivo da Entidade (Anexo) foi registrado em 19.12.2012, no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, sob o nº 75.453, comprovando-se um ano de existência jurídica, sendo que nos termos do Código Civil, em seu art. 45, “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”; bem como conforme Declaração de folha 04 comprova-se o regular funcionamento.

Face a todo exposto, **constata-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nossa legislação, nada havendo a opor, sob o aspecto jurídico.**

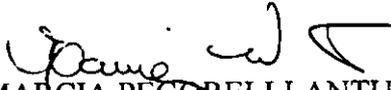
É o parecer.

Sorocaba, 27 de março de 2013.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 134/2014, de autoria do Nobre Edil Antonio Carlos Silvano, que declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO” e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de março de 2014.

**MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTES - CCE

#### VISITA "IN LOCO" PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Entidade Visitada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO, localizada na Rua Silva Barros, nº 226, Vila Fiori em Sorocaba" Data: 15/04/2013

Vereadores Participantes: Valdecir Moreira da Silva (PRP) – Presidente  
Fernando Dini (PMDB) - Membro

RELATÓRIO: O grupo da CCE chegou à sede da Associação Atlética Beira Rio aproximadamente às 13h30, sendo recepcionado pelo presidente Carlos Roberto de Carvalho. A Comissão, a princípio constatou que o imóvel estava sem nenhuma identificação da entidade; depois, o presidente informou que as atividades são realizadas no local, onde possui alambrado, grama e jogo de traves de futebol de campo. A CCE recebeu fotos das atividades realizadas no clube, como futebol de campo, quadra, mantendo inclusive departamento feminino, com a finalidade de incluir esse material para ser anexado ao processo de concessão de Título de Utilidade Pública a ser votado em Plenário.

PARECER: *Pela aprovação.*

Sorocaba, 28 de Abril de 2014.

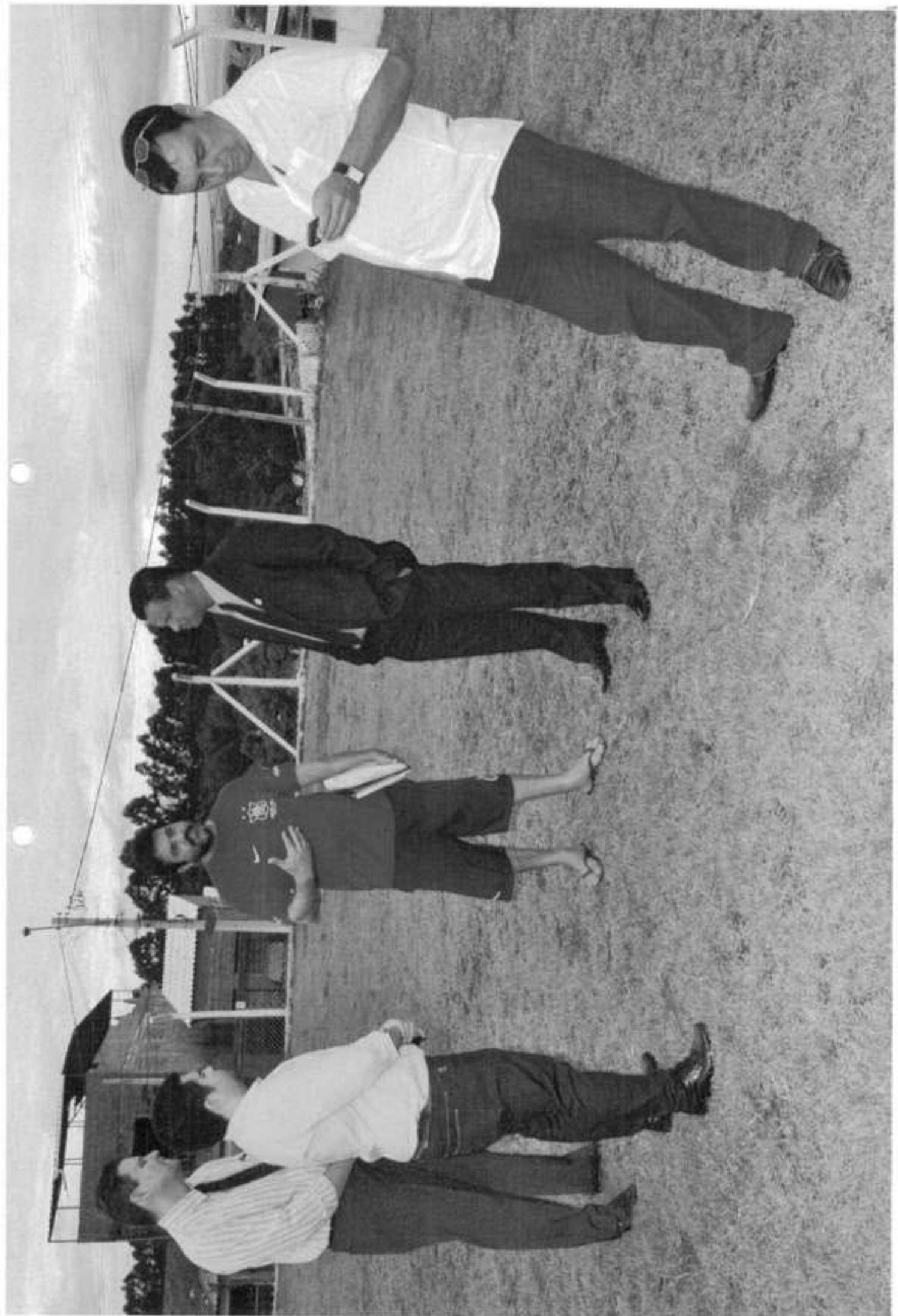
Ver. Valdecir Moreira da Silva (PRP) – Presidente: \_\_\_\_\_

Ver. Antônio Carlos Silvano (SDD) – Componente: \_\_\_\_\_

Ver. Fernando Dini (PMDB) – Componente: \_\_\_\_\_

























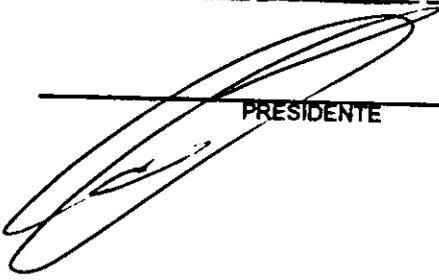
DISCUSSÃO  
DE



**1ª DISCUSSÃO** SO. 26/2014

APROVADO  REJEITADO

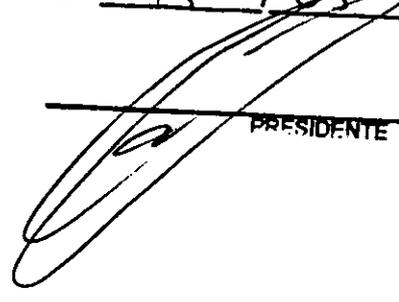
EM 13 105 1 2014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO** SO. 27/2014

APROVADO  REJEITADO

EM 15 105 1 2014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

61

Nº 0436

Sorocaba, 15 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2014, aos Projetos de Lei nºs 139, 140, 165, 111, 123, 134/2014, 417/2013, 01 e 190/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

62

Nº

AUTÓGRAFO Nº 133/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

**Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO  
ATLÉTICA BEIRA RIO” e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 134/2014, DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.638

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 15.445/2014)

**LEI Nº 10.854, DE 2 DE JUNHO DE 2014.**

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2013 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.854, de 2 de Junho de 2014, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2014.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa declarar de Utilidade Pública a Associação Atlética Beira Rio, fundada em 5 de Julho de 1975, organizada para difundir a prática de esportes em geral, especificamente o futebol de campo, quadra, mantendo inclusive o departamento feminino.

Para atender e atingir os objetivos sociais inclui-se no estatuto que a Associação Atlética Beira Rio tem por finalidade: promover a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população. Montar e apoiar oficinas, espetáculos nas áreas de arte, música e lazer, bem como promover e apoiar estudos e pesquisas.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta proposição, por parte dos Nobres Vereadores.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.639

FOLHA I DE I.

(Processo nº 15.445/2014)  
LEI Nº 10.854, DE 2 DE JUNHO DE 2 014.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2014 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto visa declarar de Utilidade Pública a Associação Atlética Beira Rio, fundada em 5 de Julho de 1975, organizada para difundir a prática de esportes em geral, especificamente o futebol de campo, quadra, mantendo inclusive o departamento feminino.

Para atender e atingir os objetivos sociais inclui-se no estatuto que a Associação Atlética Beira Rio tem por finalidade: promover a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população. Montar e apoiar oficinas, espetáculos nas áreas de arte, música e lazer, bem como promover e apoiar estudos e pesquisas.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.





(Processo nº 15.445/2014)

LEI Nº 10.854, DE 2 DE JUNHO DE 2 014.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2014 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a “ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO”.

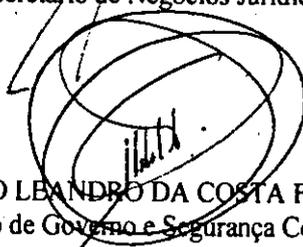
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

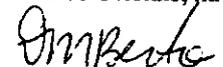
Palácio dos Tropeiros, em 2 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.854, de 2/6/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto visa declarar de Utilidade Pública a Associação Atlética Beira Rio, fundada em 5 de Julho de 1975, organizada para difundir a prática de esportes em geral, especificamente o futebol de campo, quadra, mantendo inclusive o departamento feminino.

Para atender e atingir os objetivos sociais inclui-se no estatuto que a Associação Atlética Beira Rio tem por finalidade: promover a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população. Montar e apoiar oficinas, espetáculos nas áreas de arte, música e lazer, bem como promover e apoiar estudos e pesquisas.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.